



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará.



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 3597517.24109339-7398 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3597517.24109339-7398>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2024 18:55



TJPAMEM202317146A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANA COELHO LISBOA	
MATRÍCULA: 41040	TELEFONE: (91) 3205-3111
E-MAIL: adriana.clisboa@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

O cenário econômico que se apresentava em 2020 e 2021, agravado pela pandemia da SARS COVID 19, trouxe severas restrições financeiras e orçamentárias ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, ocasionadas, principalmente, pela queda da arrecadação. Isso trouxe como consequência, a necessidade de se buscar alternativas visando a garantir a execução dos contratos de natureza continuada, dentre os quais, a manutenção da limpeza, conservação e higienização e a promoção do apoio necessário ao desenvolvimento das atividades fim e meio, nas dependências e instalações do TJPA.

Neste sentido, considerando que a empresa contratada para a execução dos serviços de limpeza e conservação, à época, Liderança Serviços, não estava atendendo a contento o contrato; considerando também, que a empresa prestadora do serviço de apoio administrativo, à época, Service Itororó, não poderia mais ter o contrato renovado, ex-vi do disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, optou-se, ainda em 2021, pela elaboração de estudo visando à instrução de processo licitatório para contratação de uma única empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio administrativo para atender as necessidades do TJPA, na Capital e no Interior do Estado.

Assim, a licitação foi realizada no primeiro semestre de 2022 e um novo contrato foi celebrado com a empresa Criart Serviços, em setembro de 2022, com execução efetiva a partir de outubro de 2022 (contrato 067/2022).

Ocorre que desde o início do contrato 067/2022, a empresa tem incorrido em faltas e inconsistências que têm causado prejuízo ao TJPA, principalmente no tocante ao cumprimento irregular das cláusulas contratuais, dando ensejo à rescisão do contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 78, da Lei nº 8666/93

Analisando os motivos das faltas, é possível deduzir que estas têm relação direta ao quantitativo de postos de trabalho terceirizado, hoje em torno de 425 funcionários, espalhados em todo o Estado, demonstrando que a empresa contratada falha constantemente na gestão e administração do pessoal alocado para dar cumprimento ao contrato nº 67/2022.

Destarte, considerando que o cenário econômico atual tem nos mostrado um horizonte mais propício, baseado nas duas últimas arrecadações do TJPA que cresceram em torno de 30 pontos percentuais em 2021 e 126 pontos percentuais em 2022, todos em relação ao ano de



TJPAMEM202317146A





2020, resultantes da implementação de mecanismos que permitiram o aumento da arrecadação, como por exemplo, o aprimoramento dos procedimentos de arrecadação judicial e extrajudicial, o aperfeiçoamento da fiscalização das serventias extrajudiciais e o melhoramento do controle da arrecadação judicial; considerando que o modelo atual tem se mostrado insuficiente em face, entre outros motivos, da dificuldade da empresa em gerir um enorme quantitativo de funcionários; considerando finalmente que, antes da pandemia os contratos de serviços terceirizados eram separados e detinham melhores índices de aproveitamento e cumprimento regular, entendemos que, para a melhor execução dos serviços, é imprescindível a separação dos contratos, a fim de que sejam procedidas contratações individuais para serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e de Apoio Administrativo.

Diante das considerações aqui tecidas, apresentamos o presente DOD referente à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará, consoante os motivos a seguir:

A contratação se deve a necessidade de garantir a manutenção da limpeza, conservação e higienização nas dependências e instalações do TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, garantindo assim condições de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto ao público interno e externo, bem como cuidado e preservação do patrimônio público e ainda, garantir a operacionalização de atividades específicas em determinadas áreas de atuação.

Cumprе salientar que no quadro de funcionários desta Egrégia corte não há pessoal qualificado para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

Registra-se ademais que a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores contemplam serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados são necessários e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venham comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração.

Por fim, vale pontuar que a Contratação será feita através do critério de Menor Preço do Lote Único, pois o parcelamento da solução na contratação não se apresenta vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano



TJPAMEM202317146A





A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da **Resolução Nº 09/2021 do TJPA**, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio **2021-2026**.

Segue indicação do código do item, conforme consta no Plano de Contratações Ano 2023:

SEADM57A23 – Contratação de serviços terceirizados de apoio.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

POSTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER ¹	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Posto de Servente 44h	24023	Posto	258
2	Posto de Servente 44h – Com Insalubridade	24023	Posto	02
3	Posto de Copeiragem 44h	14397	Posto	31
4	Posto de Encarregado(a) 44h	25194	Posto	05
5	Posto de Carregador 44h	15890	Posto	31
6	Posto de Garagista 44h	14346	Posto	04
7	Operador(a) de Empilhadeira 44h	18783	Posto	01
TOTAL DE POSTOS				332

¹ Catálogo de materiais e serviços do sistema Compras.gov.br

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

A previsão para início da execução dos Serviços de Limpeza, Conservação e Higieneização nas Dependências e Instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, será de imediato a contar da data de assinatura do Contrato.

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3124 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br
---	--



TJPAMEM202317146A





Integrante Técnico Nome: Gabriel Lamego Pereira Matrícula: 116149 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: gabriel.pereira@tjpa.jus.br		Integrante Administrativo: Nome: _____ Matrícula: _____ Telefone: (91) 3205-_____ E-mail: _____@tjpa.jus.br	
5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)			
Integrante Demandante Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3124 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br		Integrante Técnico Nome: Helton Moura da Rocha Matrícula: 66818 Telefone: (91) 3205-3173 E-mail: helton.rocha@tjpa.jus.br	
Integrante Demandante Nome: Gabriel Lamego Pereira Matrícula: 116149 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: gabriel.pereira@tjpa.jus.br		Integrante Técnico Nome: Rafaela Martins Prazeres Matrícula: 121185 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: rafaela.prazeres@tjpa.jus.br	
Integrante Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br		Integrante Demandante Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalcone@tjpa.jus.br	
5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Helton Moura da Rocha Matrícula: 66818 Telefone: (91) 3205-3173 E-mail: helton.rocha@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Jandira Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandira.pires@tjpa.jus.br	



TJPAMEM202317146A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Fiscal Administrativo Nome: _____ Matrícula: _____ Telefone: (91) 3205-_____ E-mail: _____@tjpa.jus.br			
--	--	--	--

Belém, 30 de março de 2023.

Adriana Coelho Lisboa

Diretora do Departamento de Patrimônio e Serviços
Responsável pela Formalização da Demanda



TJPA MEM 202317146A

